



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO

TOR/FNDE/DIRTE/CGDES Nº 024/2013

1. Número e Título do Projeto:

OEI - BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação - MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE.

2. Finalidade de Contratação:

Consultoria especializada para elaboração de estudos e proposições de atualização e/ou aperfeiçoamento do processo de gerenciamento de projetos de tecnologia da informação em relação aos módulos de cadastro do usuário externo e solicitação de acesso a usuários externos no IDM-FNDE, com vistas a dar suporte às metodologias de planejamento, de gestão e de aperfeiçoamento dos processos tecnológicos na consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

3. Enquadramento nas Ações do Projeto

3.1. Resultados:

Resultado 1.3. - Desenvolver e implantar, em grupos experimentais, sistemáticas e instrumentos de assistência técnica a estados e municípios para a implantação dos novos sistemas tecnológicos aplicáveis à implantação do PDE.

3.2. Atividades:

Atividade 1.3.7. Elaborar e testar sistemáticas e instrumentos operacionais para prestação de assistência técnica a estados e municípios na implantação de sistemas e redes tecnológicas de gestão do PDE

4. Justificativa:

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada. Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação. O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Por este motivo, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação - MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações. Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional é premente a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas informatizados, pois somente com sistemas adequados será possível atingir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

Com o PDE, o Ministério da Educação pretende mostrar à sociedade tudo o que se passa dentro e fora da escola e realizar uma grande prestação de contas. Se as iniciativas do MEC não chegarem à sala de aula para beneficiar a criança, não se conseguirá atingir a qualidade que se deseja para a educação brasileira. Por isso, é importante a participação de toda a sociedade no processo. As ações propostas estão organizadas em quatro eixos: educação básica, educação superior, educação profissional e tecnológica e alfabetização e educação continuada.

Uma educação básica de qualidade é a prioridade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Os investimentos na educação básica significam investir em todos os insumos necessários a melhoria do padrão mínimo de todas as escolas. Significa também envolver todos — pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola e, conseqüentemente, acesso ao conhecimento sistematizado.

Dois outros imperativos se desdobram dos propósitos do Plano: a responsabilização (o que se conhece na literatura como accountability) e a mobilização social. Se a educação é definida, constitucionalmente, como direito de todos e dever do Estado e da família, exige-se considerar necessariamente a responsabilização, sobretudo da classe política, e a mobilização da sociedade como dimensões indispensáveis de um plano de desenvolvimento da educação. Com efeito, a sociedade somente se mobilizará em defesa da educação se a incorporar como valor social, o que exige transparência no tratamento das questões educacionais e no debate em torno das políticas de desenvolvimento da educação. Desse modo, a sociedade poderá acompanhar sua execução, propor ajustes e fiscalizar o cumprimento dos deveres do Estado.

Para atender as ações necessárias, alinhado ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), a Solicitação de Acesso aos Usuários Externos no IDM, onde destacam-se, dentre os seus módulos, aqueles que permearão a gestão do cadastro dos usuários externos, primeiro acesso com validação na base de dados da Receita Federal, geração contra-senhas para confecção de cartas de acesso utilizadas pelos sistemas integrados do FNDE, como por exemplo, Sistema de Gestão de Conselhos, Sistema de Gestão Financeira da Alimentação Escolar, Sistema de Habilitação de Convênios, Sistema de Apoio a Projetos Educacionais, Sistema Programa Dinheiro Direto na Escola, Sistema de Prestação de Contas, Sistema Apoio a Material Didático, entre outros. Com isso, proporcionaremos às entidades externas e internas a segurança e confiabilidade de suas informações para a distribuição de recursos financeiros e materiais destinados a educação aos vários programas ligados ao PDE requer a contratação de profissionais para atuarem no gerenciamento do desenvolvimento e análise dos sistemas de informática que apoiam a execução do PDE / PAR, especificamente, no que se refere às evoluções e adaptações, dos sistemas/módulos do sistema de informações, proporcionando a gestão do projeto referente a este sistema. Assim, é imprescindível a contratação de consultor especializado com expertise em gerência de projetos, de modo que atenda em tempo hábil as expectativas da área demandante, assim como das áreas intervenientes. Proporcionando a autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.

Ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 10 (dez) etapas, a fim de atender o planejamento da CGDES/FNDE quanto à execução e acompanhamento dos projetos, contemplando todas as fases da implantação. Esse processo está alinhado ao Modelo de desenvolvimento de Software adotado pelo FNDE, cuja fundamentação está aderente as melhores práticas: RUP e PMBok.

5. Atividades que deverão ser executadas:

1. Desenvolver estratégia de desenvolvimento de sistemas junto às áreas de negócio;
2. Propor metodologias para implementação dos sistemas junto às equipes intervenientes do FNDE, de modo a garantir a disponibilização da solução tecnológica para as áreas de negócio do FNDE;
3. Propor plano de desenvolvimento dos módulos a serem definidos pelas áreas de negócio.
4. Estruturar plano e estratégia para implantação dos sistemas;
5. Acompanhar a construção e participar da homologação de sistemas que visam atender as necessidades da área de negócio demandante do cadastro do usuário externo e solicitação de acesso no IDM;
6. Revisar e sistematizar os erros de ocorrência, quando necessário, e o controle integrado das mudanças.

6. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração:

Consultor 1 - Gerente

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
1. Documento contendo: Declaração de Escopo, Termo de abertura do projeto; Cronograma do Desenvolvimento referente ao serviço de cadastro do usuário externo e solicitação de acesso no IDM.	14%	20dd
2. Documento contendo: Plano de Gerenciamento do Projeto; Lista de Participantes referente ao serviço de cadastro do usuário externo e solicitação de acesso no IDM.	12%	60dd
3. Documento contendo: Relatório de Acompanhamento do Projeto; Pontos de Controle do Projeto referente ao serviço de cadastro do usuário externo e solicitação de acesso no IDM.	10%	125dd
4. Documento contendo: Matriz de Responsabilidades; Solicitações de Mudança referente ao serviço de cadastro do usuário externo e solicitação de acesso no IDM.	9%	182dd
5. Documento contendo: Plano de Interações, Pontos de Controle do Projeto referentes ao serviço de cadastro do usuário externo e solicitação de acesso no IDM.	12%	243dd
6. Documento contendo: Relatório de Ocorrência de Risco ou Problema referente ao serviço de cadastro do usuário externo e solicitação de acesso no IDM.	11%	305dd
7. Documento contendo: Solicitações de Mudanças; Lições Aprendidas; Termos de Aceite de Homologação e Produção referente ao dados do alunado no serviço de entidades corporativo SECORP.	10%	365dd
8. Documento contendo: Pontos de Controle do Projeto; Solicitação de Criação de Ambiente de Homologação e Produção referente ao dados do alunado no serviço de entidades corporativo SECORP.	11%	426dd
9. Documento contendo: Relatório Final do Projeto referente ao serviço de cadastro do usuário externo e	7%	490dd

solicitação de acesso no IDM.		
10. Documento contendo: Termo de Encerramento do Projeto referente ao serviço de cadastro do usuário externo e solicitação de acesso no IDM.	4%	540dd

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação

- Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.

b. Experiência

- Mínimo de 4 anos em atividades de planejamento e/ou gestão de projetos de tecnologia da informação, tendo exercido atividades relacionadas à avaliação, racionalização e definição de arquitetura de software para desenvolvimento de sistemas.

c. Conhecimento desejável

- Metodologia de Gerência de Projeto;
- Metodologia de Desenvolvimento de Software;
- RUP/UML;
- Ferramentas de GP.

OBS.: A formação e as experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

8. Processo Seletivo

- 8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- 8.2 A etapa de entrevista **não** poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência.
- 8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- 8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- 8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos

- a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos

obrigatórios.

- b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- d) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

Critérios de avaliação e seleção

A. Formação acadêmica (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5 pontos)		Pontuação
A1	Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.	5,0

B. Experiência profissional (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5 pontos)		Pontuação
B1	4 (quatro) anos, no mínimo, em atividades de planejamento e/ou gestão de projetos de tecnologia da informação, tendo exercido atividades relacionadas à avaliação, racionalização e definição de arquitetura de software para desenvolvimento de sistemas.	3,0
B2	Havendo comprovação de maior tempo de experiência na mesma área do perfil profissional exigido, acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	0,5 a 2,0

C. Entrevista (Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 50,0 pontos)		Pontuação
C1	Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.	1,0 a 10,0 pontos
C2	Demonstra conhecimento técnico exigido no edital	1,0 a 10,0 pontos
C3	Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação.	1,0 a 10,0 pontos
C4	Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal	1,0 a 10,0 pontos
C5	Demonstra conhecimento e habilidades em gestão de conflitos	1,0 a 10,0 pontos
Na entrevista pessoal serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens A e B		

[JCMM1] Comentário: Esse é o item que avalia os itens desejáveis contidos nos requisitos.

9. Vigência de cada contrato: Em até 18 (dezoito) meses, após a assinatura do contrato

10. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

11. Local de Trabalho:

As atividades serão desenvolvidas na CGDES/FNDE/MEC, situado no SBS Quadra 02 - Brasília – DF.

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica - CGDES/FNDE/MEC, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR - Termo de Referência - não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação - e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília - DF, 05 de março de 2013.

Cristiano Antônio dos Santos Bento
Coordenador Geral de Desenvolvimento de Sistemas